



ESTADO DO TOCANTINS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS**  
Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/nº, centro, Araguatins/TO. CNPJ nº 01.237.403/0001-11

**Lei Nº 929/2007**

**Araguatins/TO, 27 de abril de 2007.**

***“Dispõe sobre autorização para a doação de bem imóvel ao INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências”.***

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo, autorizado a doar ao **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social**, uma área de terra, urbana localizada na quadra do Hospital Municipal, com área total de 800m<sup>2</sup> (oitocentos metros quadrados), com os seguintes limites e confrontação: 20m de frente para a rua Bartolomeu Bueno; 40m pela lateral direita da rua Getulio Vargas; 40m pela lateral direita com a área do Hospital e 20 metros de fundo com a área do Hospital Municipal, com objetivo exclusivo da Construção da sede própria do órgão em nosso município.

**Art. 2º** - Fica o **INSS – Instituto Nacional de Seguridade Social** obrigado a iniciar a construção da obra no prazo máximo de 02 (dois) anos, contado a partir da publicação desta lei, sob pena do bem doado ser revertido ao patrimônio municipal, independente de notificação judicial ou extrajudicial.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 27 dias do mês de abril de 2007.**

  
**Francisco da Rocha Miranda**  
Prefeito Municipal

  
**Raimundo Sousa Aguiar**  
Secr. Mun. de Adm. e Finanças